

EDITAL N.º 007/2018.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES PARA O II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS FORMATIVOS NO ÂMBITO DO SUS / BA.

1. APRESENTAÇÃO

A Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto, Órgão criado no Regimento da SESAB pelo Decreto nº. 8.392, de 12 de dezembro de 2002, parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, situada a Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador, com autonomia didática para organizar seus cursos atribuídos pelo Decreto nº. 15.317, de 01/08/2014, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo do II Curso de Especialização em Gestão de Processos Formativos no âmbito do SUS/BA.

2.OBJETIVO DO CURSO

- Qualificar os trabalhadores técnica e pedagogicamente para planejar, gerenciar e mediar projetos formativos no âmbito do SUS/BA com a utilização das metodologias ativas de ensino aprendizagem.

3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO-ALVO

Trabalhadores no âmbito do SUS/BA de nível superior, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo de instituições públicas estaduais e municipais da área da saúde que desenvolvam processos educativos no âmbito do SUS/BA.

3.2 PRÉ-REQUISITOS

- a. Ter vinculação com a gestão no Estado da Bahia (possuir vínculo efetivo ou ser cargo em comissão da gestão Estadual ou Municipal);
- b. Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros presenciais;
- c. Ter disponibilidade para acessar Plataforma Moodle e realizar atividades à distância, conforme carga horária proposta;
- d. Apresentar toda a documentação necessária, de acordo com este edital e registrada na ficha on-line no ato da inscrição, na matrícula;
- e. Cumprir requisitos e prazos deste edital.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso de Especialização em Gestão de Processos Formativos no âmbito do SUS/BA terá duração de 13 meses com carga horária total de 374 horas, distribuídas em 13 encontros mensais com 216 horas de momento de interação pedagógica presencial (MIP), 96 horas no momento de integração no trabalho (MIT) contemplando 40 horas para a confecção do portfólio, 40 horas voltada para leituras prévias sobre as temáticas a serem trabalhadas nos módulos ao longo do curso, 12 horas construção das situações de aprendizagem para vivenciar a mediação, 04 horas para identificação de problemas de forma coletiva em seu local de trabalho para subsidiar o seu projeto de intervenção educativo e 61 horas para formação na modalidade a distância.

Os conteúdos serão organizados ao longo de (13) treze meses nas quais iremos articular o conhecimento técnico-pedagógico no processo ensino-aprendizagem, visando promover a construção do conhecimento para a gestão e mediação de processos formativos no âmbito do SUS/BA com a utilização de métodos ativos de ensino aprendizagem.

BLOCO TEMÁTICO I – POLÍTICA DE SAÚDE	
MÓDULO I	- Políticas de Gestão da Educação na Saúde;
	- Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);
BLOCO TEMÁTICO II – FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE PROJETO EDUCATIVO	
MÓDULO II	- Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem;
MÓDULO III	- Abordagens Pedagógicas; - Abordagem Andragógica;
MÓDULO IV	- Gestão de Projetos Educativos; - Estrutura de Projeto Baseado no Escopo;
MÓDULO V	- Projeto Pedagógico de Curso; - Metodologia do Trabalho Científico;
MÓDULO VI	- Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem; - Metodologia do Trabalho Científico;
BLOCO TEMÁTICO III – FUNDAMENTOS DA MEDIAÇÃO EDUCATIVA	
MÓDULO VII	- Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem; - Papel do Mediador de Aprendizagem; - Afetividade no Processo Ensino- Aprendizagem;
MÓDULO VIII	- Conflito no Processo Ensino - Aprendizagem; - Trabalho em Equipe; - Fundamentos da EAD;

MÓDULO IX	- Oficina de acompanhamento de TCC;
BLOCO TEMÁTICO IV – FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
MÓDULO X	- Histórico da EAD;
	- Interação e Interatividade na EAD;
	- Papel do Mediador de Aprendizagem na EAD;
	- Ferramentas de Interação na EAD;
	- Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem;
BLOCO TEMÁTICO V – METODOLOGIAS DO TRABALHO CIENTÍFICO	
MÓDULO XI	- Diferença entre Pesquisa e Intervenção.
	- Normas da ABNT (elementos pré-textuais, textuais e pós- textuais).
	- Mecanismo de buscas bibliográficas;
	- Aspectos Éticos da Pesquisa.
BLOCO TEMÁTICO VI- VIVENCIANDO A MEDIAÇÃO	
MÓDULO XII	Oficina Vivenciando a Mediação
	Oficina Vivenciando a Mediação
MÓDULO XIII	APRESENTAÇÃO TCC

5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 36 vagas.

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para concorrer às vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições para o processo seletivo do Curso serão apenas *on-line* e estarão abertas no período de **10/10/2018 a 08/11/2018**, no seguinte endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos

6.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

a. Ficha de inscrição on-line e carta de intenção on-line, com no mínimo 1.100 caracteres e no máximo de 2.250 caracteres, expondo os motivos de seu interesse para se candidatar;

6.4 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

6.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, fac-símile (fax) e fora do prazo.

6.6 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá da análise das informações contidas na Ficha de Inscrição on line e da carta de intenção, apresentados na ficha de inscrição *on-line* e será no período de **09/11/2018 a 19/11/2018**.

a. A carta de intenção deverá ser preenchida na ficha de inscrição *on-line*. Descrever, em no mínimo 1.100 caracteres e no máximo 2.250 caracteres expondo os motivos de seu interesse em participar do II Curso de Especialização em Gestão de Processos Formativos no âmbito do SUS/BA e a importância deste para sua atividade profissional atual com clareza, objetividade, coerência e atenção para a ortografia e regras gramaticais.

b) Para efeito de seleção dos profissionais, será considerada a nota mínima de 7,0 (nota de corte), a nota será calculada tomando com base um Barema construído pela Coordenação Pedagógica do curso onde será pontuado o valor da Carta de intenção do candidato – valor 10

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação dos resultados, o desempate levará em consideração a maior pontuação obtida pelo candidato na análise do currículo, persistindo será selecionado o candidato com maior tempo de serviço e com maior idade.

9. MATRÍCULA

A matrícula será realizada de forma presencial, no dia **06/12/2018**, no horário de 07 às 09 hs, no mesmo dia e local da realização do curso.

9.1 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues pelos candidatos selecionados no ato da matrícula:

a. Formulário de matrícula preenchido, datado e assinado (modelo disponibilizado no site da EESP);

b. 01 foto 3x4 recente;

c. Cópia xérox autenticada ou acompanhada do original do RG e CPF ou do RG com CPF;

d. Termo de compromisso de aprendizagem (modelo disponibilizado no site da EESP);

e. Carta Institucional, declarando a liberação para o Curso, assinada e carimbada pelo Gestor da Instituição à qual pertence (modelo disponibilizado no site da EESP);

f. Cópia xérox autenticada ou acompanhada do original do diploma de graduação; **Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;**

9.2 Os documentos solicitados nos itens a, d, e, estarão disponíveis no site e deverão ser entregues no ato da matrícula pelos selecionados, no período divulgado para tal.

9.3 A autenticação de que trata os subitens c e f poderá ser efetivada pela Secretaria Acadêmica da ESPBA, no dia 06/12/2018 durante o período da matrícula, mediante a apresentação de original e cópia xérox dos documentos.

9.4 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital;

9.5 Todos os documentos exigidos por este Edital e entregues no ato da matrícula serão verificados pela SAC/ESPBA, sendo que em caso de determinação legal outros documentos poderão vir a ser exigidos.

9.6 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por fax e/ou fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou sem autenticar.

9.7 É de inteira responsabilidade do candidato, entregar a documentação destinada à sua matrícula no Curso de acordo com as exigências deste Edital.

10. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior será disponibilizada a ocupação das vagas remanescentes.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições <i>on-line</i>	10/10/2018 a 08/11/2018,
Processo Seletivo	09/11/2018 a 19/11/2018
Publicação do resultado preliminar	20/11/2018
Prazo para Interposição de Recursos	21 e 22/11/2018
Publicação dos deferimentos de recursos	26 /11/2018
Publicação do resultado final	27/11/2018
Matrícula Presencial e Início do Curso	06 e 07/12/2018
I Módulo	06 e 07/12/2018
II Módulo	21 e 22/02/2019
III Módulo	21 e 22/03/2019
IV Módulo	25 e 26/04/2019
V Módulo	23 e 24/05/2019
VI Módulo	13 e 14/06/2019
VII Módulo	25 e 26/07/19
VIII Módulo	22 e 23/08/19
XI Módulo	26 e 27/09/2019
X Módulo	24 e 25/10/2019
XI Módulo	21 e 22/11/19
XII Módulo	11 e 12/12/1019
XIII Módulo	13/12/2019

11.1 O resultado final será publicado no site: www.saúde.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos

12. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do 1º encontro presencial, no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento dos módulos, de acordo com a carga horária e atividades previstas para o curso.

13. DAS AVALIAÇÕES

O processo avaliativo do Curso de Especialização em Gestão de Processos Formativos no âmbito do SUS/BA terá dois eixos: um a nível formativo através da construção do portfólio e outro a nível processual através do acompanhamento de desempenho do discente pelo mediador de aprendizagem nos momentos presenciais e (AVA) ambiente virtual de aprendizagem.

14. APROVEITAMENTO

Para obter a certificação no Curso de Especialização em Gestão de Processos Formativos no âmbito do SUS/BA com utilização de Metodologias Ativas de ensino aprendizagem, o discente deverá ter frequência igual ou superior a 75% em cada módulo e conceito satisfatório na avaliação formativa evidenciado pelo desempenho nas atividades propostas e alcançar média 7,0 na avaliação somativa pela construção do Portfólio, Projeto Pedagógico de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de dois dias úteis para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

15.2 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o recurso através do e-mail: eesp.ce@gmail.com observando o prazo do subitem **11**.

15.3 Deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

15.4 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico: www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivo

15.5 Se mediante análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.6 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da ESPBA www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos em 26/11/2018;

15.7 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim (subitem 12.2), ou ainda, **fora do prazo**;

15.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

15.9 A resposta ao recurso será remetida ao e-mail de origem da interposição do mesmo.

16. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola Estadual de Saúde Pública Professor Francisco Peixoto Magalhães Netto (EESP).

17. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis – Coordenação de Ensino, Estudos e Pesquisa

Telefones: 3116-0228

E-mail: eesp.ce@gmail.com

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos

18.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição;

18.4 Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

18.5 A ESPBA poderá fazer alterações neste edital.

Salvador, 10 de outubro de 2018.



Marcelle Carneiro Paim
Diretora da Escola Estadual de Saúde Pública